

## COMUNICAÇÃO INTERNA

**Nº** 001/2020 - PPGInfo

**DATA:** 15/05/2020

**DE:** Coordenação do PPGInfo – Programa de Pós-Graduação em Gestão da Informação

**PARA:** Docentes do PPGInfo  
Discentes do PPGInfo  
Direção de Pesquisa e Pós Graduação – DPPG/FAED  
Secretaria de Ensino da Pós-Graduação – SECEPG/FAED

**ASSUNTO:** Orientações e diretrizes do PPGInfo no período da pandemia (COVID-19) quanto a:

1. Prazos e prorrogações
2. Bancas de defesa e qualificação
3. Proficiência
4. Edital de seleção – Alunos Regulares
5. Entrega das Dissertações
6. Aproveitamento de disciplina, validação de disciplina, concessão de créditos em Atividades Programadas
7. Bolsas PROMOP
8. Retomada das Aulas (Não-presenciais)
9. Recomendações gerais

Prezadas(os) Docentes e Discentes do PPGInfo,

Diante de situações não previstas decorrentes da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), a Coordenadoria de Pós-Graduação/PROPPG/UDESC, com base no Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu*, aprovado pela Resolução 013/2014 – CONSEPE e suas alterações, enviou as Coordenações dos Programas de Pós-Graduação da UDESC três documentos, a saber:

- **CI 055/2020 - PROPPG** - Orientações e Diretrizes da PROPPG no período da pandemia COVID-19;
- **CI 062/2020 - PROPPG** - Orientações e Diretrizes da PROPPG no período da pandemia COVID-19;
- **RESOLUÇÃO 19/2020 - CONSUNI** - Dispõe sobre aulas não presenciais nos cursos presenciais da Pós-Graduação, em caráter excepcional e temporário, frente à emergência de saúde pública relacionada a Pandemia do coronavírus (COVID-19).

Com base nestes documentos, o Programa de Pós-Graduação em Gestão da Informação (PPGInfo) da FAED/UDESC, a fim de amenizar os problemas com prazos devido à pandemia do novo Coronavírus dispõe nesta Comunicação Interna (CI) uma série de deliberações e esclarecimentos, decididos em reunião extraordinária do Colegiado do PPGInfo.

Destacamos que a PROPPG assegurou que brevemente apresentará propostas de alteração do Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu*, baseadas nas demandas dos Cursos de Pós-graduação frente ao COVID-19 e da nova configuração do Conselho Universitário e a existência da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG).

### 1 PRAZOS E PRORROGAÇÕES

#### 1.1 PRORROGAÇÕES DAS DEFESAS DE DISSERTAÇÕES

CONSIDERANDO as orientações e diretrizes do subitem 1.1 da CI 055/2020 da PROPPG/UDESC:

#### ORIENTAÇÕES E DIRETRIZES DA PROPPG

1. Face ao exposto acima, a pandemia do novo coronavírus COVID-19 enquadra-se na excepcionalidade e os discentes poderão utilizar os prazos de prorrogação excepcionais previstos, dispostos no Art. 30 e § 3º do Regimento Geral da Pós-graduação;
2. Para os casos em que os discentes estão usufruindo ou que já usufruíram dos prazos máximos regimentais, e considerando que estes prazos finalizam ou finalizaram exclusivamente no período da pandemia do novo coronavírus COVID-19, que suspendeu as atividades presenciais na UDESC a partir de 17 de março de 2020, e tendo havido prejuízos, excepcionalmente poderão usufruir de uma postergação de até três meses a contar da data limite para a defesa;
3. A solicitação da prorrogação que trata os itens 1 e 2, deve ser realizada conforme disposto no Art. 35 da Resolução 013/2014 CONSEPE, mediante justificativa fundamentada;
4. Compete ao CPG estabelecer critérios para a avaliação e deliberação quanto as prorrogações, avaliando caso a caso. Em caso de parecer favorável a solicitação de prorrogação, a coordenação do curso de pós-graduação fica responsável pelo registro do mesmo.

#### Temos as seguintes DELIBERAÇÕES E ESCLARECIMENTOS DO COLEGIADO DO PPGInfo:

- a) Os discentes devem utilizar os prazos de prorrogação excepcionais, já previstos pelo Regimento Geral da Pós-graduação, de até seis (06) meses;
- b) Discentes que já usufruíram do prazo total de prorrogação excepcional, citados no item anterior, poderão usufruir ainda de uma postergação de até três (03) meses;
- c) As Solicitações devem ser encaminhadas ao Colegiado do PPGInfo, conforme previsto no Regimento Geral da Pós-Graduação, para o qual desenvolvemos formulário próprio, anexado a esta CI (Anexo A);
- d) Em caso de aprovação pelo colegiado a solicitação de prorrogação será encaminhada a Secretaria de Ensino da Pós-Graduação (SECEPG/FAED) que será responsável pelo registro no SIGA.

#### 1.2 DOS EXAMES DE QUALIFICAÇÃO

CONSIDERANDO as orientações e diretrizes do subitem 1.2 da CI 055/2020 da PROPPG:

#### ORIENTAÇÕES E DIRETRIZES DA PROPPG

1. Face ao exposto e devido a excepcionalidade da pandemia do novo coronavírus COVID-19 que suspendeu as atividades presenciais da UDESC a partir de 17 de março de 2020, cabe a cada CPG estabelecer critérios específicos de prorrogação, excepcionais ao período, desde que respeitadas as normas fixadas no Regimento Geral da Pós-graduação.

#### Temos as seguintes DELIBERAÇÕES E ESCLARECIMENTOS DO COLEGIADO DO PPGInfo:

- a) Para os mestrandos ingressantes no Processo Seletivo 2019 do Programa, o exame de qualificação deverá ocorrer em até 18 meses do ingresso do aluno no curso. Tendo, portanto, os alunos da chamada "Turma 2019" até 31 de janeiro para realizar o exame de qualificação;

- b) As Solicitações devem ser encaminhadas ao Colegiado do PPGInfo, conforme previsto no Regimento Geral da Pós-Graduação, para o qual desenvolvemos formulário próprio, anexado a esta CI (Anexo B).

## 2 BANCAS

CONSIDERANDO as orientações e diretrizes do item 2 da CI 055/2020 da PROPPG:

### ORIENTAÇÕES E DIRETRIZES DA PROPPG:

1. Face ao exposto, cada CPG poderá no período da pandemia do novo coronavírus COVID-19 estabelecer critérios específicos em se tratando das bancas de defesas;
2. As defesas de dissertações e teses poderão ser realizadas integralmente à distância. Todos os membros da banca, internos e externos, e alunos podem participar, de forma não presencial, utilizando-se de tecnologias de comunicação à distância;
3. Por ser uma sessão pública, deverá haver a ampla divulgação da data, meios e formas de acesso possíveis.

### Temos as seguintes DELIBERAÇÕES E ESCLARECIMENTOS DO COLEGIADO DO PPGInfo:

- a) Durante a pandemia do novo coronavírus COVID-19 ficam totalmente suspensas as defesas Presenciais. Sendo obrigatória a forma não presencial para as defesas, utilizando-se as tecnologias de comunicação à distância, para realização das defesas que ocorram durante a Pandemia;
- b) No entendimento do Colegiado do PPGInfo para manutenção da sessão pública “meios e formas de acesso possíveis” devem ser disponibilizados pela PROPPG, por tratar-se de exigência do Regimento Geral da Pós Graduação;
- c) Não havendo disponibilidade da PROPPG em propiciar aos Programas de Pós-Graduação os “meios e formas de acesso possíveis” para a sessão pública, o PPGInfo oferecerá uma forma, dentro de suas possibilidades, de disponibilização on-line (síncrona a defesa), não podendo assegurar sua total eficiência.

## 3 EXAMES DE PROFICIÊNCIA

CONSIDERANDO as orientações e diretrizes do item 3 da CI 055/2020 da PROPPG:

### ORIENTAÇÕES E DIRETRIZES DA PROPPG:

1. Entende-se que o exame de proficiência precisa continuar sendo exigido, mas durante a pandemia, excepcionalmente deve ser flexibilizada a sua comprovação, podendo, inclusive, ser realizado posteriormente, não sendo impeditivo para as qualificações em andamento;
2. A flexibilização a que trata o item 1 deve ser deliberada pelo CPG e não deve ultrapassar seis meses do tempo determinado no Art. 46 do Regimento Geral da Pós-graduação.

### Temos as seguintes DELIBERAÇÕES E ESCLARECIMENTOS DO COLEGIADO DO PPGInfo:

- a) Para os mestrandos ingressantes no Processo Seletivo 2019 do Programa, comprovação de proficiência deverá ser apresentada em até 18 meses do ingresso do aluno no curso. Tendo,

portanto, os alunos da chamada “Turma 2019” até 31 de janeiro para **comprovar** sua proficiência, e não será impeditivo para as qualificações destes mestrandos.

#### 4 EDITAIS E PROCESSOS SELETIVOS PARA O INGRESSO DE NOVOS DISCENTES

CONSIDERANDO as orientações e diretrizes do item 4 da CI 055/2020 da PROPPG:

##### ORIENTAÇÕES E DIRETRIZES DA PROPPG

1. *Face ao exposto, cada colegiado tem competência regimental para durante o período da pandemia do novo coronavírus COVID-19 realizar seus processos de ingresso. A Universidade não pode parar e os programas precisam continuar seus processos seletivos a partir das orientações emanadas e amplamente divulgadas por seus colegiados.*

Temos as seguintes **DELIBERAÇÕES E ESCLARECIMENTOS DO COLEGIADO DO PPGInfo**:

- a) O Colegiado do PPGInfo, junto a Comissão do Processo Seletivo, está decidindo a melhor forma e quais prazos para dar sequência ao Edital que já se encontra em curso, de forma a minimizar os impactos sobre os candidatos;
- b) Todas as informações e alterações necessárias serão publicadas por meio de Retificação de Edital, e disponibilizada no site do PPGInfo no item **Processo Seletivo Aluno Regular**, sempre de acordo com as necessidades apresentadas.

#### 5 ENTREGA DE DISSERTAÇÕES E TESES

CONSIDERANDO as orientações e diretrizes do item 5 da CI 055/2020 da PROPPG:

##### ORIENTAÇÕES E DIRETRIZES DA PROPPG

1. *Face ao exposto, durante a pandemia recomenda-se apenas a entrega da versão digital, sendo a impressa entregue com o retorno das atividades presenciais em todos os setores administrativos.*

Temos as seguintes **DELIBERAÇÕES E ESCLARECIMENTOS DO COLEGIADO DO PPGInfo**:

- a) Cabe a Secretaria de Ensino da Pós Graduação (SECEPG) as orientações e instruções referentes a todo o procedimento para solicitação de diploma, bem como procedimentos de entrega das dissertações;
- b) Informações, a esse respeito, são disponibilizadas e atualizadas pela SECEPG/FAED no link: <http://www.udesc.br/faed/secretariapos/diploma>.

#### 6 APROVEITAMENTO DE DISCIPLINA, VALIDAÇÃO DE DISCIPLINA E ATIVIDADES PROGRAMADAS

CONSIDERANDO as orientações e diretrizes do item 6 da CI 055/2020 da PROPPG:

##### ORIENTAÇÕES E DIRETRIZES DA PROPPG

1. Para o período acometido pela pandemia do novo coronavírus COVID-19 e enquanto as atividades presenciais estão suspensas, excepcionalmente, as Secretarias de Ensino de Pós-Graduação deverão flexibilizar o recebimento dos documentos para as solicitações de aproveitamento, validação, dispensa de disciplina, dispensa do teste de proficiência e concessão de créditos especiais, necessários aos estudantes que irão submeter-se à exames de qualificação ou defesa da dissertação ou tese;
2. Os documentos solicitados poderão ser enviados via e-mail, pelo estudante, à Secretaria de Ensino de Pós-Graduação de seu Centro, que tratará de realizar a conferência e protocolar via SGP-e, bem como solicitar a assinatura do orientador e do coordenador do curso de pós-graduação.

### Temos as seguintes DELIBERAÇÕES E ESCLARECIMENTOS DO COLEGIADO DO PPGInfo:

- a) O colegiado do PPGInfo **não autoriza** a flexibilização no recebimento dos documentos para as solicitações de aproveitamento, validação, dispensa de disciplina, dispensa do teste de proficiência e concessão de créditos especiais, necessários aos estudantes que irão submeter-se à exames de qualificação ou defesa da dissertação;
- b) O colegiado **autoriza** a flexibilização **do prazo** de recebimento presencial, quando necessário, dos documentos supracitados somente aos estudantes que irão submeter-se à exames de qualificação;
- c) Os documentos solicitados **deverão ser enviados por e-mail**, pelo discente, à secretaria do PPGInfo, que tratará de realizar a conferência e protocolar via SGP-e, bem como solicitar a assinatura do orientador e do coordenador do curso de pós-graduação, garantindo o fluxo normal dos processos de solicitação;
- d) Em relação as **Atividades Programadas**, durante a pandemia do novo coronavírus serão consideradas as participações, com certificação, em Eventos e/ou Cursos de formação on-line, dentro da área de Comunicação e Informação ou que tenham conexão direta com a pesquisa que vem sendo desenvolvida pelo discente.
- e) A pontuação referente ao item (d) descrito anteriormente, será feita conforme quadro apresentado na Resolução nº009/2019 – UDESC/FAED/PPGInfo, na atividade “**Produção técnica e/ou artística** da área de Comunicação e Informação”, letra **p) Participação em eventos científicos**: Congressos ou Seminários de abrangência Nacional ou Internacional 0,5 por evento (Max. 1,0).

### 7 BOLSAS - PROMOP

CONSIDERANDO as orientações e diretrizes dos itens 3 e 3 da CI 062/2020 da PROPPG:

#### 3. Portaria CAPES Nº 55 de 29 de abril de 2020

##### ORIENTAÇÕES E DIRETRIZES DA PROPPG

1. O Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) foi aberto em 06 de maio de 2020 para a solicitação da prorrogação por meio de ocorrência "REALIZAR PRORROGAÇÃO COM ÔNUS EXCEPCIONAL". Segundo a CAPES-DS, todos os discentes com bolsas ativas estão aptos a esta prorrogação;
2. Conforme o parágrafo único do Art. 8º da Portaria Capes Nº 055/2020 as bolsas “poderão ser prorrogadas a qualquer momento, desde que estejam ativas no SCBA”;
3. A concessão da prorrogação da vigência da bolsa não se dará de forma automática pela CAPES e depende do requerimento e da justificativa inserida no SCBA, considerando caso a caso;
- 2 A solicitação da vigência da bolsa pelo discente, pelo prazo de três meses, deverá ser solicitada ao CPG, com as justificativas e comprovações conforme disposto no Art. 35 do Regimento Geral da Pós-graduação stricto sensu, informando quais os impedimentos para o andamento da pesquisa durante a pandemia;

- 3 *Os discentes em fase de conclusão de curso, para solicitarem a prorrogação da vigência da bolsa pelo prazo máximo de três meses, também devem solicitar a prorrogação de prazo para a conclusão de curso, dispostos no Art. 30 e § 3º do Regimento Geral da Pós-graduação;*
- 4 *Após a solicitação de prorrogação da vigência de bolsa ser homologada pelo CPG, a coordenação do curso de pós-graduação realizará o seu despacho à PROPPG, por meio de processo digital cadastrado no SGP-e com o assunto “realizar prorrogação com ônus excepcional”, anexados os documentos da solicitação e Comunicação Interna (CI) assinada pelo orientador e coordenador do programa, com as seguintes informações:*
  - I. *Nome do discente;*
  - II. *Modalidade da bolsa e o órgão de fomento;*
  - III. *A (s) justificativa (s) a serem inseridas no SCBA para análise da Capes;*
  - IV. *Início (mês e ano) da prorrogação;*
  - V. *Período de tempo (máximo de 3 meses) para a prorrogação.*
- 5 *Fica a cargo da PROPPG analisar os processos recebidos para proceder com a prorrogação, aumentando a vigência da bolsa, quando for considerado passível.*

### **3. BOLSAS PROMOP E FAPESC**

#### **ORIENTAÇÕES E DIRETRIZES DA PROPPG**

1. *O programa de bolsas PROMOP seguirá o disposto na Portaria CAPES N° 55/2020.*

#### **Temos as seguintes DELIBERAÇÕES E ESCLARECIMENTOS DO COLEGIADO DO PPGInfo:**

- a) O Colegiado do PPGInfo entende que o programa de bolsas PROMOP seguirá o disposto na Portaria CAPES N° 55/2020, bem como as Orientações e Diretrizes da PROPPG para as bolsas Capes serão igualmente adotadas as bolsas PROMOP;
- b) A solicitação de manutenção da vigência da bolsa pelo discente, pelo prazo de até três meses, deve ser encaminhada ao Colegiado do PPGInfo, para o qual desenvolvemos formulário próprio, anexado a esta CI (Anexo C) com as justificativas e comprovações conforme disposto no Art. 35 do Regimento Geral da Pós-graduação;
- c) Os discentes em fase de conclusão de curso, para solicitarem a prorrogação da vigência da bolsa pelo prazo máximo de três meses, também devem solicitar a prorrogação de prazo para a conclusão de curso, conforme Regimento Geral da Pós-graduação;
- d) Após a solicitação de prorrogação da vigência de bolsa ser homologada pelo colegiado, a coordenação do PPGInfo será responsável por enviar o processo à PROPPG, conforme orientações e diretrizes da CI PROPPG No.062/2020;
- e) As bolsas prorrogadas PROMOP continuarão ocupando cota, não sendo permitido substituição de bolsista enquanto perdurar a prorrogação;

### **8 RETOMADA DAS AULAS (Não-Presenciais)**

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 19/2020 – CONSUNI, que Dispõe sobre aulas não presenciais nos cursos presenciais da Pós-Graduação, em caráter excepcional e temporário, frente à emergência de saúde pública relacionada a Pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos da presente resolução.

*O Reitor da UDESC resolve, “ad referendum” do CONSUNI:*

*(...)Artigo 1º Ficam instituídas as aulas não presenciais em disciplinas dos cursos presenciais de Pós-Graduação da UDESC, enquanto durar a Pandemia do coronavírus COVID-19, a partir do dia 25 de maio de 2020.*

*Artigo 2º O calendário acadêmico terá data de início e término comum a todos os cursos, podendo o Colegiado de Pós-graduação (CPG) realizar ajustes na oferta das disciplinas. Parágrafo único. Os docentes dos cursos de Pós-Graduação poderão ministrar aulas não presenciais, enquanto persistirem restrições sanitárias.*

*Artigo 3º Cabe ao CPG deliberar quais as disciplinas serão ministradas na forma não presencial, total ou parcial, dando ciência à Direção de Pesquisa e Pós-Graduação do centro e à PROPPG.*

*Artigo 4º As aulas não presenciais serão consideradas substitutivas da carga didática correspondente.(...)*

#### **Temos as seguintes DELIBERAÇÕES E ESCLARECIMENTOS DO COLEGIADO DO PPGInfo:**

- a) Serão retomadas as aulas, *na forma não presencial*, em disciplinas do PPGInfo, enquanto durar a Pandemia do coronavírus COVID-19, a partir do dia 25 de maio de 2020;
- b) Os professores responsáveis pelas disciplinas a serem retomadas devem realizar ajustes na oferta das disciplinas levando em conta as necessidades, possibilidades e interesses dos alunos já matriculados nas disciplinas;
- c) Os ajustes acordados por docentes e discentes, citados no item anterior (b), devem ser repassados a coordenação e secretaria do PPGInfo para aprovação pelo Colegiado que dará ciência à DPPG/FAED;
- d) Todos as necessidades levantadas pelos docentes, citados no item anterior (b), devem ser repassados a coordenação e secretaria do PPGInfo que solicitará providências junto a DPPG/FAED.

#### **9 RECOMENDAÇÕES GERAIS**

- a) Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado do PPGInfo, baseando-se nas diretrizes, em vigor, emitidas pela instituição (UDESC) para o cenário da Pandemia de COVID 19;
- b) Os casos não atendidos pelo item acima (a) serão encaminhados para consulta a Direção de Pesquisa e Pós-Graduação do Centro para orientação e definição;
- c) Esta CI tem caráter temporário e vigorará exclusivamente, durante o período de emergência em saúde pública de importância nacional em decorrência da COVID-19 ou até que seja editado novos atos por instituições que regem as decisões do Colegiado do PPGInfo;
- d) Esta CI deve ser lida paralela a leitura atenta de todos os documentos que lhe deram origem;
- e) Eventuais dúvidas que permaneçam devem ser discutidas em conjunto com as representantes no Colegiado do PPGInfo e professores orientadores.

Cordialmente, com desejo de saúde,

Profa. Dra. Elaine Rosângela de Oliveira Lucas  
Coordenadora PPGInfo

Profa. Dra. Ana Maria Pereira  
Subcoordenadora PPGInfo

Membros do Colegiado/PPGInfo  
Portaria FAED/DG Nº 16/2020

## ANEXO A – CI PPGInfo no. 001/2020

### PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE DEFESA

Ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Gestão da Informação.

Eu, **Nome do(a) Aluno(a)**, mestrando(a) do Programa de Pós-Graduação em Gestão da Informação desta Universidade e orientando(a) do(a) professor(a) **Nome do(a) Orientador(a)**, solicito homologação da prorrogação de prazo de defesa de mestrado.

#### TÍTULO DA DISSERTAÇÃO

**Incluir o título da dissertação**

#### DATAS

Ingresso	Defesa sem Prorrogação	Defesa com a Prorrogação
01 /08/ 2018	31/07/2020	xx/xx/xxxx

#### Justificativa do(a) Mestrando(a)

Devido a Pandemia do Coronavírus – COVID 19 (...) **Informar quais os impedimentos para o andamento da pesquisa durante a pandemia.**

#### Cronograma de Prorrogação

Período	Indicativo das atividades a serem desenvolvidas

#### Parecer Circunstanciado do(a) Orientador(a)

--

#### Observação:

\*Relatório referente ao estágio atual da dissertação deve enviado junto a esta solicitação.

\*\* A assinatura do(a) orientador(a) será solicitada diretamente a ele(a), via SGPe, nesta peça;

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Mestrando(a)



## ANEXO B- CI PPGInfo no. 001/2020

### PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXAME DE QUALIFICAÇÃO

Ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Gestão da Informação.

Eu, **Nome do(a) Aluno(a)**, mestrando(a) do Programa de Pós-Graduação em Gestão da Informação desta Universidade e orientando(a) do(a) professor(a) **Nome do(a) Orientador(a)**, solicito homologação da prorrogação de prazo de exame de qualificação

#### TÍTULO DA DISSERTAÇÃO

**Incluir o título da dissertação, mesmo quando provisório**

#### DATAS

Ingresso	Qualificação sem Prorrogação	Qualificação com a Prorrogação
01 /08/ 2019	30/09/2020	xx/xx/xxxx

#### Justificativa do(a) Mestrando(a)

Devido a Pandemia do Coronavírus – COVID 19 (...) **Informar quais os impedimentos para o andamento da pesquisa e/ou do curso durante a pandemia.**

#### Parecer Circunstanciado do(a) Orientador(a)

#### Observação:

\* A assinatura do(a) orientador(a) será solicitada diretamente a ele(a), via SGPe, nesta peça;

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Mestrando(a)

## ANEXO C – CI PPGInfo no. 001/2020

### PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE BOLSA PROMOP

Ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Gestão da Informação.

Eu, **Nome do(a) Aluno(a)**, mestrando(a) do Programa de Pós-Graduação em Gestão da Informação desta Universidade e orientando(a) do(a) professor(a) **Nome do(a) Orientador(a)**, solicito a concessão de prorrogação de vigência da bolsa PROMOP fomentada pela UDESC, pelo período de **XX** meses.

Esta solicitação baseia-se nas Orientações e Diretrizes da Comunicação Interna emitida pela Pró Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação da UDESC, CI PROPPG Nº 062/2020, referente à prorrogação de bolsa com ônus excepcional devido a pandemia do COVID-19.

### TÍTULO DA DISSERTAÇÃO

**Incluir o título da dissertação, mesmo quando provisório**

### DATAS

vigência final da bolsa	início da prorrogação da bolsa	final da prorrogação da bolsa
31 /07/ 2020	01/08/2020	<b>xx/xx/2020</b>

### Justificativa do(a) Mestrando(a)

#### Observação:

\* A assinatura do(a) orientador(a) será solicitada diretamente a ele(a), via SGPe, nesta peça;

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Mestrando(a)